



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 30/2025

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei 36/2021, e dá outras providências.


O prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 36/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Para execução do disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a efetuar transferência voluntária na modalidade “termo de fomento”, precedida de chamamento público, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamborê, 07 de abril de 2025.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

PROJETO DE LEI 30/2025

ASSUNTO: Altera o Artigo 2º da Lei 36/2021, e dá outras providências.

O Poder Executivo recebeu da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê, um requerimento de nova abertura de chamamento público visando à celebração de termo de fomento às divulgações de campanhas de prevenção de doenças, campanhas de vacinação, de assistência social, culturais, dentre outros de interesse público, já existente desde 2021, através da Lei 36/2021.

Apresentou um plano de trabalho preliminar onde solicita o repasse de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), mensais, corrigidos pelo IGPM, que a Administração Municipal se dispôs ao pagamento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos pelo IPCA, o qual foi aceito pela Associação.

Como "contrapartida", compromete-se a executar em sua programação diária, o mínimo de 10 (dez) inserções de 30 (trinta) segundos com conteúdo essencial da comunidade de forma gratuita (vide plano de trabalho apresentado, em anexo).

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a competência de decidir se o Município deve/pode ou não efetuar o repasse é da Câmara Municipal.

Caso autorizado, o referido aumento, competirá ao Município, abrir novo chamamento público, com as devidas alterações aprovadas.

O termo de fomento se equipara com um convênio. Inclusive, é fiscalizado em apartado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Há um sistema específico, denominado sistema de informação de transferência (SIT) que deve ser alimentado, tanto pelo Município, quanto pela Entidade que firmar o termo de fomento.

A lei que regulamenta todo o processo é a lei federal nº 13.019/2014.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Mamborê, 07 de abril de 2025.


SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

2.000
+ 16PM.

RÁDIO Comunitária UNIÃO FM

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Mamborê
Rua Vereador Sidnei Barth 556 – Mamborê Paraná - Telef. 44 – 3568-3085 CGC: 02.866.859-0001-03

Site: www.fmuniaio.com.br Produção: fmuniaio87.9@hotmail.com

Email: james-correia@hotmail.com

Projeto para Parceria Rádio União FM E Prefeitura Municipal de Mambore PR.

FOMENTO: 20 inserções diárias (30 segundos) de campanha institucional (dengue, hipertensão, saúde da mulher/homem e etc.,) durante o período do fomento.

PARCERIA EM PROL MUNICIPIO MAMBORE, COMPETINDO A:

Rádio:

Vinculação de 10 inserções (30 segundos) gratuitas diárias durante o mesmo período para divulgação de avisos de utilidade pública, conforme determinação da legislação. Entrevistas com intuito de divulgar ações em prol da comunidade, envolvendo atividades das diversas Secretarias Municipais quando necessário. (EX: 30 X 10 = 300 inserções / mês)

Prefeitura:

Através da Assessoria de Imprensa montar um calendário com todas as Secretarias Municipais e Departamentos sobre campanhas, reuniões, prestação de contas, cursos de profissionalização e artes, eventos da saúde e cultura, exposição, leitoa mateira, cavalgadas, Festival da Viola, Feira Beneficentes das Escolas, Show da Virada, Campeonatos Municipais de Esportes, Inaugurações, mudanças de número de telefones, coleta de eletrônicos e etc., que necessitam serem divulgados. Competirá a Assessoria de Imprensa montar o texto, especificar o período da divulgação, gravar o mesmo, e encaminhar a produção da Rádio União FM via sapp ou email. Esta elaboração deverá ter o cunho de trazer informação aos Municípios respeitando a legislação vigente. Um dos objetivos seria de padronizar uma voz e produção para estas divulgações. (Este material deverá ser encaminhado apenas de segunda a sexta feira em horário comercial, com exceção de ser feriados nacionais ou Municipais). Caso a Assessoria de Imprensa em algumas exceções não consiga gravar, a Rádio União FM fará as gravações, porem somente com o texto pronto e enviado pelos meios citados.

Exemplo:

Atenção Mambore! A Secretaria Municipal de Esportes comunica que estão abertas as inscrições para Campeonato Municipal de Futebol de Salão, adulto. Faça sua inscrição no Ginásio de Esportes Alceu Roque Devitte no horário comercial até o dia 13 de março de 2025. Participe! Esporte é saúde!

PLANO DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO RÁDIO - ARDCAR

01 - CNPJ 13.235.900/0001-60	02 - NOME FANTASIA PALMITAL FM	03 - DATA DE FUNDAÇÃO 01/02/2011
04 - ENDEREÇO COMPLETO: Rua Santos Dumont	05 - Nº S/N	06 - CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO
07 - MUNICÍPIO: Palmital	08 - CAIXA POSTAL	09 - CEP: 85.270-000
11 - DDD: 44	12 - FONE: 998468536	10 - UF - PR
13 - FAX	14 - E-MAIL: palmitalfm@gmail.com	
15 - NOME DO PRESIDENTE DA ENTIDADE (RÁDIO) Joilson José Matozo	16 - TELEFONE DO PRESIDENTE DA ENTIDADE (RÁDIO)	17 - E-MAIL palmitalfm@gmail.com
18 - DADOS DA CONTA BANCÁRIA:		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
Nº DA CONTA:		

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

19 - NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Joilson José Matozo	20 - CPF Nº 033.860.479-04			
21 - CARGO OU FUNÇÃO Presidente	22 - DATA DA POSSE 23/06/2022	23 - DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO 23/06/2026	24 - RG Nº 86927624	25 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade surgiu da iniciativa do advogado e radialista Edson Dolinski, em conjunto com o também radialista Rosnei Aparecido Rocha (ainda no ano de 2010), com o apoio da comunidade local, que se uniram com o propósito de promover a cultura e a comunicação social no município, divulgando informações locais objetivando o desenvolvimento de toda a comunidade. A organização tem por objetivo executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como beneficiar a comunidade com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimular o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade. Na emissora comunitária serão inseridas diversas companhias de interesse público: divulgação de campanhas de vacinação, campanhas de prevenção de doenças, divulgação dos eventos culturais da comunidade, divulgação de campanhas assistenciais, companhias de cuidado com o meio ambiente, educação no trânsito, além de campanhas em parcerias com outras entidades sem fins lucrativos do município, dentre outras. Conclui-se que, a emissora comunitária presta serviço de utilidade pública de elevada importância estando ao alcance de todos os munícipes.

DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Objeto a ser executado

O plano de trabalho objetiva fomentar as atividades da entidade mantenedora da Rádio Comunitária PALMITAL FM, promover a cultura, o entretenimento e informação à população do Município, dando oportunidade à difusão de ideias, elementos culturais, tradições e hábitos sociais da comunidade, realizando entrevistas com integrantes da comunidade abordando assuntos diversos. Ampla divulgação das campanhas na área da saúde, meio ambiente, assistencial, divulgação dos eventos culturais do município, principalmente os eventos realizados pelas escolas e colégios; prestar serviços de utilidade pública. A entidade executará em sua programação, variados spots de campanhas de interesse social e público, como prevenção da dengue, doação de sangue, doação de órgãos, entre outros desde que seja de interesse público. Enfim, dar preferência às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Justificativa da Solicitação

A parceria celebrada entre o município Palmital e a Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio - ARDCAR mantenedora da Rádio Comunitária Palmital FM, tem como objetivo fomentar as atividades de interesse público realizadas pela emissora comunitária. Respectiva parceria fundamenta-se na Lei nº 13.019/2014, ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº 2995/19 - Tribunal Pleno, ocasião em que se manifestou pela legalidade da realização do Termo de Fomento entre o poder executivo e a entidade mantenedora de rádio comunitária.

Destinatários do Serviço - População Beneficiada

O público a ser beneficiado é toda a população do município, de todas as idades e de todas as classes sociais.

Estimativas de Metas a Serem Atingidas

Com a realização da parceria, a emissora comunitária terá condições de oferecer maior qualidade e diversidade na prestação de seu serviço. Estima-se que, com a inserção de spots de utilidade pública, bem como pela divulgação de diversas campanhas e entrevistas, ocorrerá um maior desenvolvimento de toda a comunidade, nas mais diversas áreas, seja intelectualmente, culturalmente, etc. Adquirindo conhecimento necessário, inclusive, para prevenção de doenças, pois, as campanhas de prevenção e doação divulgadas na programação da emissora farão com que os integrantes da comunidade adquiram conhecimento suficiente para que realizem a prevenção. A Rádio Comunitária promove o desenvolvimento de toda a comunidade local!

Metodologia de trabalho

As atividades da rádio serão desenvolvidas junto à população diariamente, de acordo com o previsto no plano de trabalho. As ações partem da sede da entidade, e, eventualmente em ações externas na cobertura de eventos realizados no município, utilizando para isso os serviços de comunicação, tais como telefonia e internet.

Capacidade Instalada

A previsão para quando a emissora entrar no ar (previsão para o segundo semestre de 2025):

3 locutores ao vivo;

4 locutores com programas gravados

1 secretária.

Equipamentos: Transmissor, processador, pré-amplificador, mesas de som, microfones, fones de ouvido, torre de transmissão, computadores.

PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação	Custo Unitário mensal	Total 12 meses
DESPESAS PREVISTAS:		
Serviços de Terceiros		
Locutor	R\$ 1,518,00	R\$ 18.216,00
Aluguel de espaço para estúdio	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Prestação de Serviços Pessoa Jurídica:		
Produtora de conteúdo (vinhetas, spots, edição de áudios, produção de programas, entrevistas.)	R\$ 2.036,00	R\$ 24.432,00
TOTAL:	R\$ 4.554,00	R\$ 54.648,00

Período de Execução: Início:

Fim:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – DO MUNICÍPIO CONCEDENTE

Período de desembolso através de Termo de Fomento:

Valor do mensal do Termo de Fomento: R\$ 4.554,00

Especificações: 12 parcelas no valor de R\$ 4.554,00 a serem repassadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Na qualidade de representante legal da proponente, firma o presente e pede deferimento.

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 37340/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 30/2025

Data de Abertura: 07/04/2025 16:44

Ementa: Altera o Artigo 2º da Lei 36/2021 e dá outras providências.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo